



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: - - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 187-2020

EMPENHO: 858 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 1	TIPO DO EMPENHO: Global	
Data Empenho: 12/08/2020	Data Sub-Empenho: 28/09/2020	Data Liquidação: 28/09/2020	Data Pagamento: 08/10/2020

FORNECEDOR		Nome: 1426 - MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço: R MANOEL DO CONSELHO CAMPOS, 253		Cidade: EUCLIDES DA CUNHA		Estado: BA	
Bairro: CENTRO		Complemento: SALAS 02 E 08		RG:	
CNPJ: 04.407.538/0001-76		Insc. Estadual:		CPF:	
Conta Corrente: 28.751-2		Agência: 0791-9		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

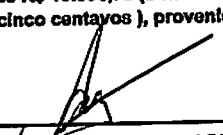
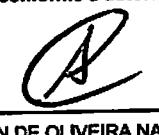
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2049.39.14	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 06.09.	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10-	Saúde
Sub-Função: 301-	Atenção Básica
Programa: 0009-	MAIS SAÚDE
Ação: 2.049-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
Elemento: 3.3.90.39.00-	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 14-	Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 064-2020DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 258-2020	240.091,19	39.797,50	200.293,69
Patrimônio: -				

HISTÓRICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICOS DE INFECÇÕES POR CORONAVÍRUS, (COVID-19), NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA-BA. DISPENSA 064-2020. CONTRATO 258-2020. NOTA FISCAL Nº 1005.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	39.797,50	19.898,75	19.898,75

Data do Empenho: 12/08/2020	Data do Liquidação: 28/09/2020	Data do Pagamento: 08/10/2020
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Dezenove mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos ##	Valor Bruto	19.898,75
---	--------------------	------------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 19.898,75 (Dezenove mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), proveniente desta nota. Em,	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 08/10/2020
 ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) CPF : 019.816.595-10	 ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO Sec. de Finanças CPF : 012.396.575-80

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
624082-8	CUSTEIO SUS	3201-8	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	160388	19.898,75

RECIBO
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA a importância supra de R\$ 19.898,75 (Dezenove mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.
Pagamento efetuado através de TED.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 187-2020

EMPENHO: 858 / 2020 Nº SUB-EMPENHO: 1 Data do Sub-Empenho: 28/09/2020 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 1426 - MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: R MANOEL DO CONSELHO CAMPOS, 253 Complemento: SALAS 02 E 08
 Bairro: CENTRO Cidade: EUCLIDES DA CUNHA Estado: BA
 CNPJ: 04.407.538/0001-76 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta Corrente: 28.751-2 Agência: 0791-9 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2049.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 12/08/2020

Unidade: 06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 301 - Atenção Básica
 Programa: 0009 - MAIS SAÚDE
 Ação: 2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
 Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS
 Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade:	Nº Disp.:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Dispensa	064-2020DL	240.091,19	39.797,50	200.293,69
Convênio:	Contrato: 258-2020			
Patrimônio: -				

HISTÓRICO QUIDADA NESTA DATA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICOS DE INFECÇÕES POR CORONAVÍRUS, (COVID-19), NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20. E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA-BA. DISPENSA 064-2020. CONTRATO 258-2020. NOTA FISCAL Nº 1005.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
		39.797,50	19.898,75

Data do Empenho: 12/08/2020 Data de Liquidação: 28/09/2020

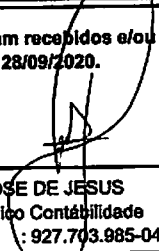
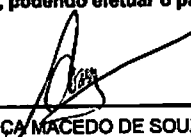
RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
		0,00
## Dezanove mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos ##		Valor Retido
		Valor Líquido
		19.898,75

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	28/09/2020	1005	E			19.898,75

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33231310	LIQUIDAÇÃO SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOLE LABORATORIAIS	19.898,75

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 28/09/2020.  _____ JOSE DE JESUS Técnico Contabilidade CPF : 927.703.985-04	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 28/09/2020, podendo efetuar o pagamento.  _____ ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) CPF : 019.816.595-10
--	---

2300788



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . . - EUCLIDES DA CUNHA - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADWI: 187-2020

EMPENHO: 858 / 2020 Data do Empenho: 12/08/2020 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 1426 - MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA Tipo Pessoa: Jurídica

Endereço: R MANOEL DO CONSELHO CAMPOS, 253 Complemento: SALAS 02 E 08

Bairro: CENTRO Cidade: EUCLIDES DA CUNHA Estado: BA

CNPJ: 04.407.538/0001-76 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**

Conta Corrente: 28.751-2 **Agência:** 0791-9 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2049.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0009 - MAIS SAÚDE

Ação: 2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS

Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

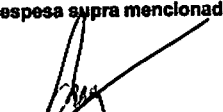

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 064-2020DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 258-2020	240.091,19	39.797,50	200.293,69
Patrimônio: -				



HISTÓRICO


REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICOS DE INFECÇÕES POR CORONAVÍRUS, (COVID-19), NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA-BA. DISPENSA 064-2020. CONTRATO 258-2020.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Trinta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos ## 39.797,50

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 12/08/2020.</p> <p></p> <p>_____ ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) CPF : 019.816.595-10</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 12/08/2020</p> <p></p> <p>_____ JOSE DE JESUS Técnico Contabilidade CPF : 927.703.985-04</p>
---	--

	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: EUCLIDES DA CUNHA Código: 2910701 UF: BA Código: 29		Nº da Nota: 1005 Data/Hora: 28/09/2020 16:32:55 9/2020 Ass. Digital: 82044439672628/09/2020 Forma de Pagamento: A vista					
	PRESTADOR DO SERVIÇO							
Nome/Razão Social: MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA Endereço: RUA MANOEL DO CONSELHO CAMPOS,253 SALAS 02 E 08 Bairro: CENTRO Fone: 7532712018 CNPJ/CPF: 04407538000176		I.M. : 000.000.304/001-08 CEP: 48500000 UF: BA ISENTO/IMUNE: NÃO Email: edgarcontabilbrito@hotmail.com ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável I.E/RG: -						
TOMADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA Endereço: SEDE NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL S/N Bairro: JEREMIAS Fone: CNPJ/CPF: 13.698.774/0001-80		Cidade: EUCLIDES DA CUNHA - COD.MUNIC.: 2910701 CEP: 48500-000 UF: BA Email: I.E./RG: Inscrição Municipal:						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
Cidade	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)					
75,00	RT-PCR	R\$ 205,25	R\$ 15.393,75					
25,00	SOROLOGIA IGG/IGM PARA COVID-19	R\$ 180,20	R\$ 4.505,00					
- EM SUBSTITUIÇÃO DA NF Nº 1004 EMITIDA EM: 28/09/2020 15:31:39								
OBS:								
Local da Prestação do Serviço: EUCLIDES DA CUNHA-BA Incidência do Imposto: EUCLIDES DA CUNHA-BA								
Retenções Federais R\$								
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores R\$								
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido
19.898,75	0,00	0,00	19.898,75	2,00	397,98	0,00	0,00	19.898,75
Item de serviço: 04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
		Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 000/0000 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 397,98 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://euclidesdacunha.ba.indap.com.br						

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:	
<input checked="" type="checkbox"/>	O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s);
<input type="checkbox"/>	O(s) Material(s) foi(ram) recebido(s);
<input type="checkbox"/>	A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s).
Em 28/09/2020 	
Assinatura	

Data da consulta: 30/09/2020 10:39:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.407.538/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.407.538/0001-76

Certidão n°: 24555271/2020

Expedição: 29/09/2020, às 11:51:56

Validade: 27/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.407.538/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.407.538/0001-76**Razão**

MARIA REGINA MENDES L CALDAS E CIA LTDA

Social:**Endereço:** RUA MANOEL DO CONSELHO CAMPOS 253 SALA 02 E 08 / CENTRO /
EUCLIDES DA CUNHA / BA / 48500-000

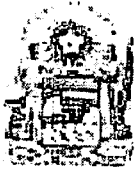
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2020 a 14/10/2020**Certificação Número:** 2020091504351545623051

Informação obtida em 29/09/2020 11:51:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202711019

RAZÃO SOCIAL	
MARIA REGINA M L CALDAS CIA LTDA ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.407.538/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA
CNPJ: 04.407.538/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:29 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **8F40.B2E1.75FE.2924**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 04.407.538/0001-76 - MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA
LTDA

Período: 01/01/2020 a 31/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
8F40.B2E1.75FE. 2924	Negativa	23/01/20 20 09:25:29	21/07/20 20	Válida Prorrogada até 18/11/20 20	<u>file copy</u>



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 22/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000986/2020

Emissão: 22/09/2020

Validade: 22/10/2020

MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA - ME

CGA: 000.000.304/001-08

CNPJ: 04.407.538/0001-76

CNAE: 8640-2/02

RUA MANOEL DO CONSELHO CAMPOS , 253

CENTRO

48.500-000 - EUCLIDES DA CUNHA , BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e, ressalvado o direito da FAZENDA DO MUNICÍPIO de inscrever e cobrar DÍVIDAS que venham a ser apuradas, Certifico que revendo os livros de lançamento, outros documentos existentes, bem como Cadastro Econômico deste município, não encontrei débito algum, em nome do contribuinte acima identificado. Estando o mesmo quite para com a Fazenda Pública Municipal, referente a EMPRESA acima informada. As certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa FISCAL, conforme parágrafo 3º do art. 283 da lei 1.298/09 de 15 de dezembro de 2009, e, para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA que vai por mim assinada. A presente Certidão é verdade e dou fé.

Válida por 30 (trinta) dias, parágrafo 2º do art. 283 da lei 1.298/09 de 15 de dezembro de 2009.

**OBS:VALIDADE DESTA CERTIDÃO - 30(TRINTA) DIAS
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**



Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: JURACY



LOCAL:002202000009860000026906

**TERMO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES
LABORATÓRIAS DESTINADOS A SAÚDE QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA E A
EMPRESA MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS &
CIA LTDA.**

CONTRATO Nº 258/2020

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, na cidade de Euclides da Cunha /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Pinheiro Damasceno e Santos, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08408081 78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.407.538/0001-76, com sede na Rua Manoel do Conselho Campos, nº 253, Sala 02 e 08, Bairro Centro, CEP 48.500-000, na cidade de Euclides da Cunha-Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº 01133102 00, expedida pela SSP/BA e portadora do CPF sob o nº 236.906.745-49, residente e domiciliada na Rua Joaquim Santana Lima, nº 512, Bairro Centro, na cidade de Euclides da Cunha-Bahia, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 167/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 064/2020**, conforme Lei Federal nº 13.979/20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato tem por fim a Contratação da empresa especializada **MARIA REGINA MENDES LEITE CALDAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº

04.407.538/0001-76, em caráter emergencial, para a realização de serviços de assistência a saúde de exames de **ANÁLISES CLÍNICAS** para auxiliar os serviços de avaliação e diagnósticos de infecções por Coronavírus, (COVID-19), na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, com preço global.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias tendo início na data de assinatura, e encerramento em 12/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \$ 39.797,50 (trinta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); a ser pago da seguinte forma :

50% cinquenta por cento), que corresponde ao valor de R\$ 19.898,75 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) na assinatura do contrato, e o restante conforme a realização dos exames;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha inscrita no CNPJ/MF nº 13.698.774/0001-80, sediada no Centro administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico em Saúde

Fonte: 14

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 39.797,50 (trinta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pela prestação do serviço conforme o objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os Serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- f) Cumprir outras obrigações sociais e/ou fiscais que vierem a surgir no período contratado seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

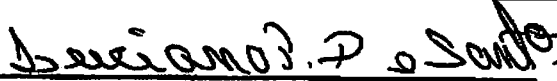
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc II e art. 26, parágrafo único.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Euclides da Cunha – BA, 12 de Agosto de 2020.


**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E
SANTOS**
**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**MARIA REGINA MENDES LEITE
CALDAS**
**MARIA REGINA MENDES LEITE
CALDAS & CIA LTDA.**
EMPRESA CONTRATADA



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	BA 291070 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	3201/006/00624082-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	13.830.236/0001-05

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0791/00000028751-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	MARIA REGINA MENDES L CALDAS E CIA LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	04.407.538/0001-76
Valor:	R\$ 19.898,75
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGTO PREST SERVICOS
Histórico:	TED

Data de Débito:	08/10/2020
Data da Operação:	08/10/2020
Código da Operação:	00160388
Chave de Segurança:	76XWYPKNGAAUHZWC
Operação realizada com sucesso.	